



jurisdição, conforme disposto no artigo. 39, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e artigo 121, da Resolução CGSN nº 140 de 2018, e nos termos do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972 - Processo Administrativo Fiscal (PAF).

Parágrafo único. Na hipótese de apresentação de impugnação tempestiva, o termo de exclusão somente se tornará efetivo quando a decisão definitiva for desfavorável ao contribuinte, conforme disposto no § 3º do art. 83 da Resolução CGSN nº 140, de 2018, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84 da Resolução CGSN nº 140, de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SCAFI

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 48, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no exercício da atribuição

privativa prevista do inciso I, alínea "b", do "caput" do art. 6º da Lei nº 10.593, de 2002, considerando o que consta no processo administrativo nº 13839.725085/2018-69, resolve:

Art. 1º - Tornar parcialmente sem efeito o Ato declaratório Executivo nº 66, de 1º de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 191 - Seção 1, pág. 19, de 26 de julho de 2018, que cancelava os Registros Especiais Distribuidor de Papel - nº 08124/00080, Fabricante de Papel - 08124/00056 e Importador de Papel - 08124/00080 da empresa BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA, CNPJ 61.192.522/0001-27.

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDERSON FÉLIX DE OLIVEIRA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 263, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Declaração de nulidade da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) por ter sido constatado vício no ato de inscrição.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, e Chefe da SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO (SACAT) DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (DRF/SJR) no uso da(s) atribuição(ões) que lhe confere(m) o(s) inciso(s) VI do art. 284 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, também no exercício das funções de Chefe da Seção de Controle e Acompanhamento Tributário (Sacat), e tendo em vista o disposto no art. 35, inciso II e §§ 1º e 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016, declara:

Art. 1º NULA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) número 14.438.748/0001-85, pertencente a F. DE ASSIS - FERRAGENS, por ter sido constatado VÍCIO na inscrição, em acatamento ao Informação DRF/SJR/Sacat nº 0140, 22 de Agosto de 2018, a qual contém REPRESENTAÇÃO do Auditor-Fiscal que a lavrou, constante do Processo nº 16000.720111/2018-11.

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo produzirá efeitos a partir do termo inicial de vigência do ato cadastral.

Art. 3º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GRIGOR HAIG VARTANIAN

SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 66, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Anula inscrição no CNPJ

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO (SECAT) DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 284 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430 de 09 de outubro de 2017 publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, alterada pela Portaria MF nº 331 de 03 de julho de 2018 publicada no DOU de 04 de julho de 2018 e tendo em vista o disposto no artigo 35, inciso II e §§, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, declara:

Artigo 1º. declarar a nulidade das inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) abaixo identificadas, com efeito a partir da data de inscrição das mesmas, tendo em vista a constatação de vício para essas inscrições conforme apurado nos respectivos processos administrativos fiscais.

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROCESSO	DATA DE EFEITO	
JOSIANE DOS SANTOS GONÇALVES	04201102912	30.288.900/0001-47	19985.723304/2018-78	24/04/2018
ELDER RICARDO DE LIMA	01385762462	14.519.161/0001-09	10510.722807/2018-38	25/10/2011

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 60, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

declara baixada de ofício a inscrição da empresa perante o Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicado no DOU de 11 de outubro de 2017, com base no disposto nos artigos 29, IV c/c Art. 33, § 1º, da Instrução Normativa - IN RFB nº 1634/2016, de 06 de maio de 2016, e considerando o que consta no processo nº 13881.720097/2018-81, declara:

Art. 1º - BAIXADA DE OFÍCIO a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ nº 00.127.817/0001-25, em nome de MONFARDINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

Art. 2º - Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

HAILTON DE PAULA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 61, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

declara inapta a inscrição no CNPJ, por decisão administrativa.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, com base no contido nos arts. 40, II c.c 42 II e parágrafo 2º da IN-RFB nº 1.634, de 06.05.2016, do Processo nº 10860.720393/2018-32, declara:

Art. 1º - INAPTA a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ nº 18.717.141/0001-95, da empresa HBO COMÉRCIO DE ROUPAS E CONFECÇÕES EIRELI

Art. 2º - Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

HAILTON DE PAULA

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DE BRASIL DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 122, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Declara a baixa da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e considera inidôneos os documentos emitidos pela empresa em favor de terceiros após a data desta publicação.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL LUIZ ICHIHARA BEVILAQUA, matrícula nº 1952843, da Divisão de Fiscalização de Indústria - DIFIS II da DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR E INDÚSTRIA - DELEX, no exercício da competência delegada pelo inciso III do art. 15-A, da Portaria DELEX nº 05, de 3 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2014 (com redação dada pela Portaria DELEX 123, de 05 de julho de 2016, publicada no DOU de 11 de julho de 2016), e atendendo ao que consta no processo eletrônico (e-Processo) nº 10314.720526/2018-67, resolve:

1. declarar BAIXADA a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da pessoa jurídica abaixo identificada, com fundamento no art. 80, § 1º, inc. I, da Lei nº 9.430/96 c/c art. 29, inc. II, "b", da IN RFB nº 1.634/2016, em razão de impossibilidade em

localizar a empresa e seu representante legal nos respectivos endereços constantes nos cadastros da Receita Federal do Brasil, bem como por tudo mais o que consta no processo administrativo abaixo mencionado:

Empresa: 59.948.570/0001-50
CNPJ: BSI TECNOLOGIA LTDA
Processo: 10314.720526/2018-67

2. Considerar INIDÔNEOS os documentos fiscais emitidos pela pessoa jurídica acima identificada, de forma a não produzir efeitos tributários em favor de terceiros a partir da data de publicação deste Ato declaratório Executivo - ADE, com fulcro no art. 82, caput, da Lei nº 9.430/96, sem prejuízo das demais sanções previstas nas legislações pertinentes.

LUIZ ICHIHARA BEVILAQUA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 42, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, no uso da competência conferida pelo § 3º do art. 810 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), alterado pelo Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Conceder Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro, em razão da solicitação do interessado:

CPF	Nome	E-Processo
074.894.389-77	André Alexandre dos Santos Oliveira	10983.726381/2018-25

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DALTRO JOSÉ CARDOZO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA

EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 21, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Certifica como Operador Econômico Autorizado a pessoa jurídica que especifica.

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA, instituída por meio da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, que aprovou o Regimento Interno da RFB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1.598, de 9 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Dossiê Digital de Atendimento nº 10120.003835/0717-23, resolve:

Art. 1º Certificar como Operador Econômico Autorizado, em caráter precário, com prazo de validade indeterminado, na modalidade OEA-Segurança, como Depositário de mercadoria sob controle aduaneiro em recinto alfandegado, ROCHA TERMINAIS PORTUARIOS E LOGÍSTICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 81.716.144/0005-74.

Art. 2º. Esta certificação se restringe ao CNPJ do estabelecimento referenciado no artigo 1º.

Art. 3º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RINALD BOASSI

ZILDA FAUSTINO MAGALHÃES	62322737968	29.582.548/0001-79	19985.723390/2018-19	31/01/2018
LEANDRO SERVINO GARCIA	03687105997	22.411.646/0001-02	19985.722993/2018-01	09/05/2015
COMERCIO DE ALIMENTOS SCHROEDER & FREITAS LTDA		25.116.834/0001-98	11089.720043/2018-36	30/06/2016

MÁRCIO HUMBERTO GHELLER

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 67, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Anula inscrição no CPF

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO (SECAT) DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 284 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430 de 09 de outubro de 2017 publicada no DOU de 11 de outubro de 2017 e, tendo em vista o disposto nos artigos 17, 18 e 19 da Instrução Normativa RFB nº 1.548, de 13 de fevereiro de 2015, resolve: